



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/85

De 20 de dezembro de 1.985.

Dispõe sobre a abertura de adicional suplementar à Câmara Municipal d'Oeste no valor de Cr\$ 2.300.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste MS, o crédito adicional suplementar de Cr\$2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 20 de dezembro de 1.985.


OSMILDO BRANDÃO PEREIRA

1º Secretário

JOAQUIM HONORIO SOBRINHO
Presidente